

**PORTARIA Nº 170/2018**

**De 03 de outubro de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729343-1:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **LUSMÊNDA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de professora, nível salarial 04, classe. Lic. plena + especialização, referência A, carga horária 200 horas/aulas, matrícula nº. 389-1, portadora do CPF nº. 197.996.084-49, RG 1.315.232 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III e IV e o Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de outubro de 2018.

  
**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência